



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
Secretaria da Fazenda
Auditoria Fiscal de Tributos

Razão Social: GUILHERME GIZZI - ME

Endereço: Avenida Sete de Setembro, 169 Box 11 – Vila Arthur Sestini

Cidade / UF / CEP: Franco da Rocha/SP – CEP 07851-120

Processo: 12521/2020

NOTIFICAÇÃO

Conforme determinam os artigos 212 e 213, IV da Lei Complementar nº 282/2017, fica a empresa GUILHERME GIZZI - ME inscrita no CNPJ: 02.669.003/0001-48 e CCM 13500052, notificada da abertura de Ação Fiscal e da constituição dos créditos tributários no Auto de Infração e Notificação Fiscal – **AINF nº 04.9.0006429.00002.00034249.2020-22** e no **Auto de Infração nº 21/2020**, uma vez que a mesma não se regularizou conforme Notificação de Início do Procedimento de Verificação Fiscal - **PVF nº 6/2020**, artigos 5º e 6º do Decreto 2.548/2017.

O recolhimento dos débitos no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência desta, tem a redução de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor das multas, nos termos dos artigos 187, §2º, alínea “a” da Lei Complementar nº 282/2017 e artigo 96, parágrafo único, inciso I da Resolução CGSN nº 140/2018.

O prazo para impugnação dos lançamentos é de 30 (trinta) dias após recebimento desta notificação, no setor de Protocolo da Prefeitura de Franco da Rocha, artigo 60 da Lei Complementar nº 282/2017.

É o entendimento desta Auditoria Fiscal de Tributos Municipais, *s.m.j.*

Franco da Rocha, 26 de abril de 2021

Lana Cristina Farias Nunes
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Matrícula 4941

Lana Cristina Farias Nunes
Auditor Fiscal de Tributos Municipais

PREFEITURA DE FRANCO DA ROCHA

Tel: (11) 4800-1745

www.francodarocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 – Centro – Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325